



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**

PROVIMENTO N.º 181/2012

Institucionaliza o ORGANOGRAMA do Ministério Público do Estado do Ceará, da Procuradoria Geral de Justiça, de seus órgãos de assessoramento e auxiliares e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com amparo nas disposições dos arts. 127 e seguintes e 129, IX, da Constituição Federal, c/c os arts. 129 e 130, IX da Constituição do Estado do Ceará, o art. 10, I, V e XIV da Lei Federal Nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 e o art. 26, V e XXXIII da Lei Complementar Estadual Nº 72, 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará),

CONSIDERANDO que as disposições do art. 127 da Constituição Federal e art. 129 da Constituição Estadual, asseguraram ao Ministério Público autonomia funcional e administrativa, competindo-lhe praticar atos próprios de gestão;

CONSIDERANDO que as atribuições, funcionais e administrativas, do Ministério Público estão vinculadas aos princípios constitucionais elencados no art. 37 da Constituição Federal que regem a Administração Pública, dentre eles o da eficiência, com o escopo de produzir e realizar a adequada defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO as alterações legislativas promovidas na estrutura organizacional do Ministério Público e de seus órgãos de assessoramento, bem como as mudanças promovidas na estrutura organizacional da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará;

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**

CONSIDERANDO o objetivo estratégico referente à uniformização dos procedimentos dos órgãos de execução e administrativos do Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o organograma e as siglas correspondentes às unidades da Administração Superior do Ministério Público e de seus órgãos de assessoramento e auxiliares;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata sobre a democratização do acesso às informações das instituições públicas;

RESOLVE editar o presente Provimento com vistas à institucionalização do Organograma do Ministério Público do Estado do Ceará, da Procuradoria Geral de Justiça e dos respectivos órgãos auxiliares e de administração constantes do anexo deste documento e à implantação das siglas correspondentes às diversas unidades organizacionais do Ministério Público e da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará:

Art. 1º. O Organograma oficial do Ministério Público do Estado do Ceará, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, dos Órgãos Auxiliares do Ministério Público do Estado do Ceará e dos Órgãos de Administração do Ministério Público do Estado do Ceará constam dos anexos deste Provimento.

Art. 2º. As siglas correspondentes às unidades organizacionais do Ministério Público do Estado do Ceará, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará e de seus órgãos de assessoramento e auxiliares correspondem às constantes nos anexos deste Provimento.

Art. 3º. O Núcleo de Gerenciamento de Projetos – NUGEP deverá elaborar manual com o detalhamento do organograma e as siglas das unidades organizacionais do Ministério Público, da Procuradoria Geral de Justiça e respectivos órgãos de

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**

assessoramento e auxiliares no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Provimento;

§1º. O manual deverá informar a tabela de conversão das siglas anteriores para as siglas atualizadas.

§2º. O manual deverá, também, indicar as diretrizes sobre a criação e mudanças de siglas, quando necessário, de modo a assegurar a uniformidade do padrão existente.

Art. 4º. O uso das siglas pelas unidades organizacionais nos letrados e comunicações internas do Ministério Público e da Procuradoria Geral de Justiça deverá ser implantado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Provimento.

Art. 5º. A Assessoria de Imprensa deverá, em consonância com o Núcleo de Gerenciamento de Projetos – NUGEP, promover a divulgação interna do organograma e das siglas institucionais.

Parágrafo único. A Assessoria de Imprensa deverá, ainda, em consonância com o Núcleo de Gerenciamento de Projetos – NUGEP, informar sobre a tabela de conversão das siglas anteriores para as siglas atualizadas.

Art. 6º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

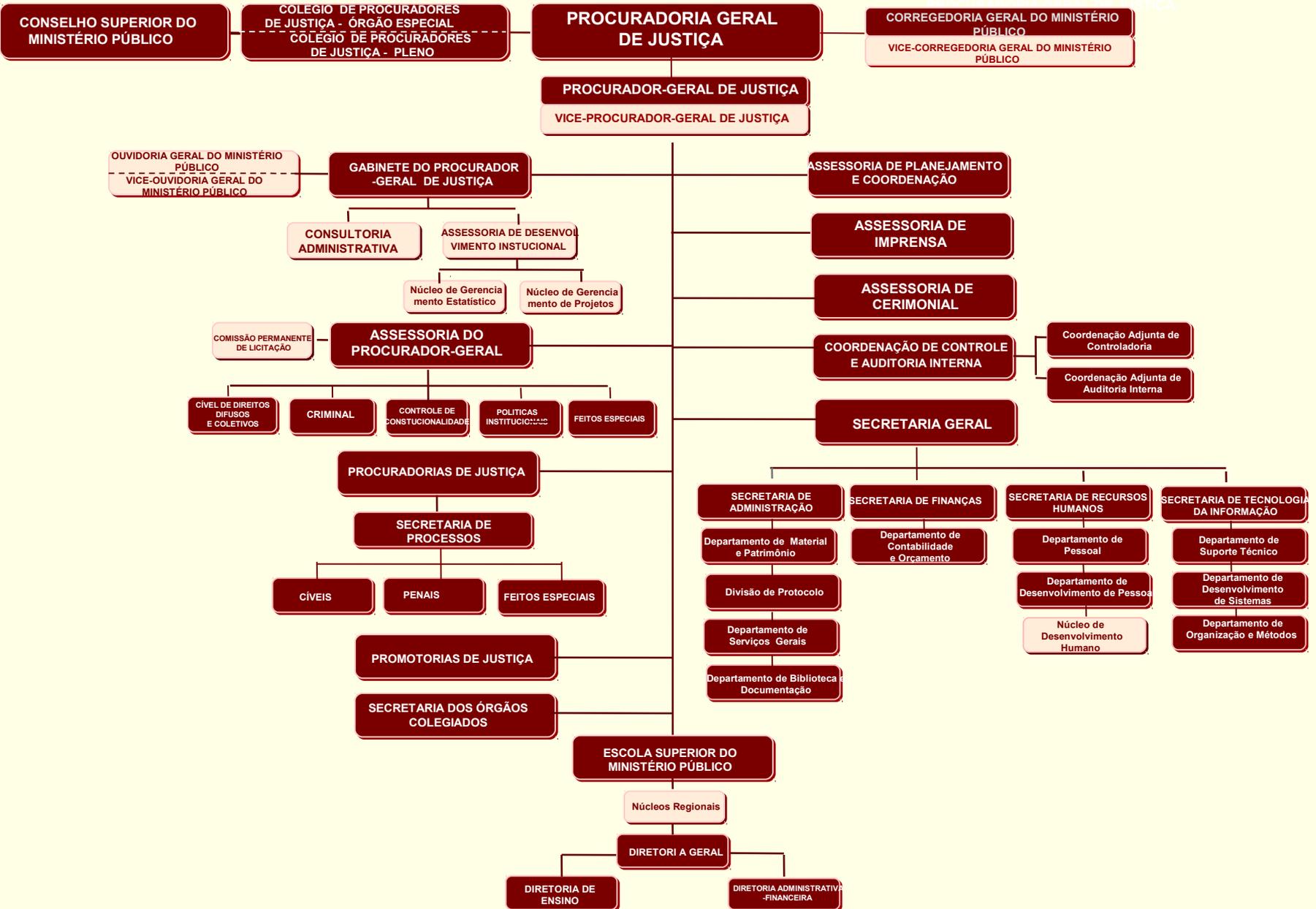
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Fortaleza, 08 de novembro de 2012.

Alfredo **RICARDO** Cavalcante de Holanda **MACHADO**
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará

ORGANOGRAMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
 Lei Nº 12.482 / 1995 C / ALTERAÇÕES

ÉTICA



ORGANOGRAMA

Lei Nº 12.482 / 1995 C / ALTERAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃOS

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA

COLEGIO DE PROCURADORES
DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA GERAL
DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSESSORAMENTO

PROCURADOR-GERAL
DE JUSTIÇA

GABINETE DO PROCURADOR
-GERAL DE JUSTIÇA

ASSESSORIA DO
PROCURADOR-GERAL

ASSESSORIA DE
PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO

ASSESSORIA DE
IMPRENSA

ASSESSORIA DE
CERIMONIAL

COORDENADORIA DE
CONTROLE E AUDITORIA
INTERNA

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS
COLEGIADOS

EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE
JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE
JUSTIÇA

EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

SECRETARIA DOS
ÓRGÃOS COLEGIADOS

SECRETARIA GERAL

ADMINISTRAÇÃO DESCONCENTRADA

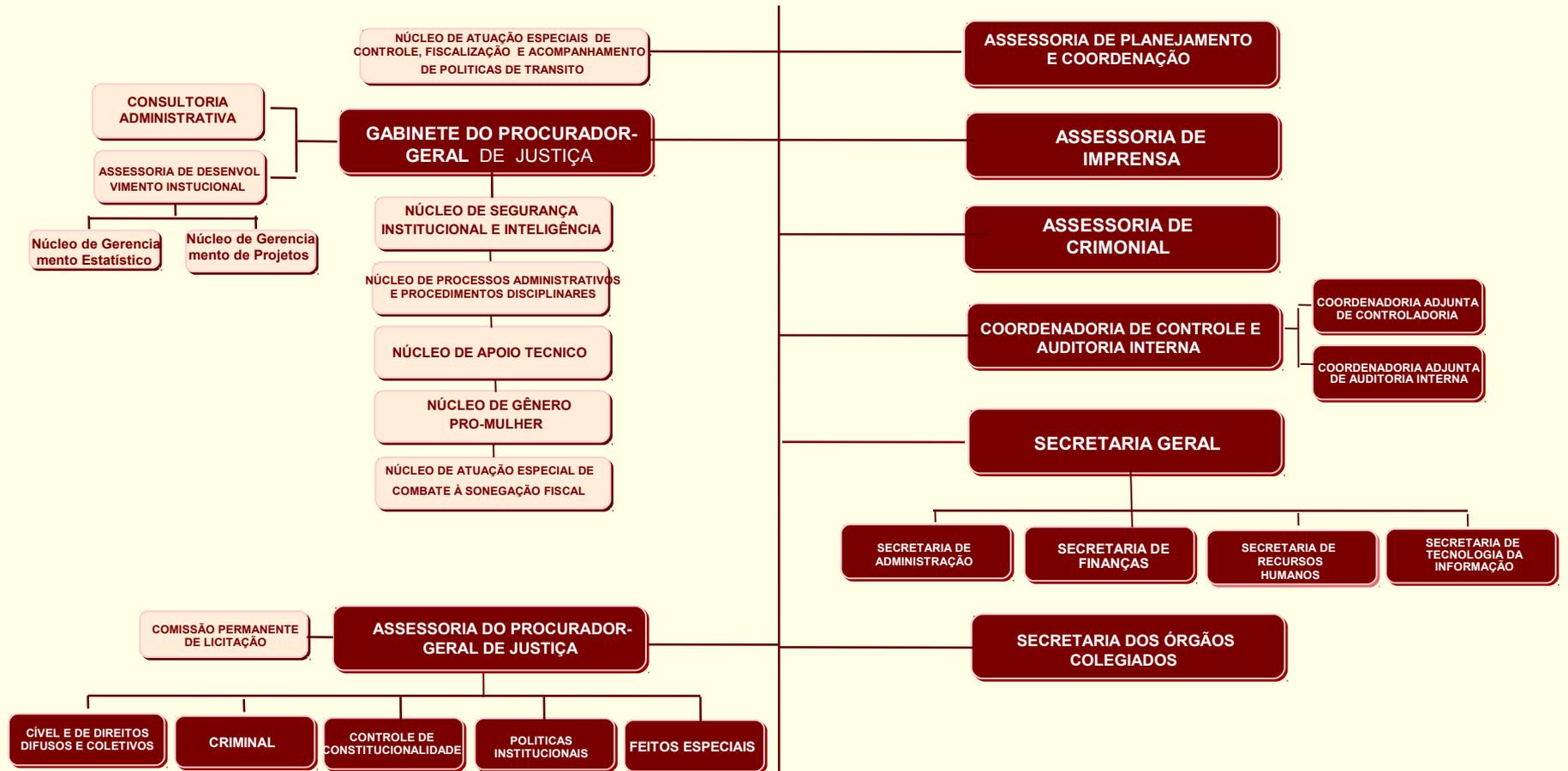
ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

ORGANOGRAMA

- LEI Nº 12.482 /1995 C/ ALTERAÇÕES

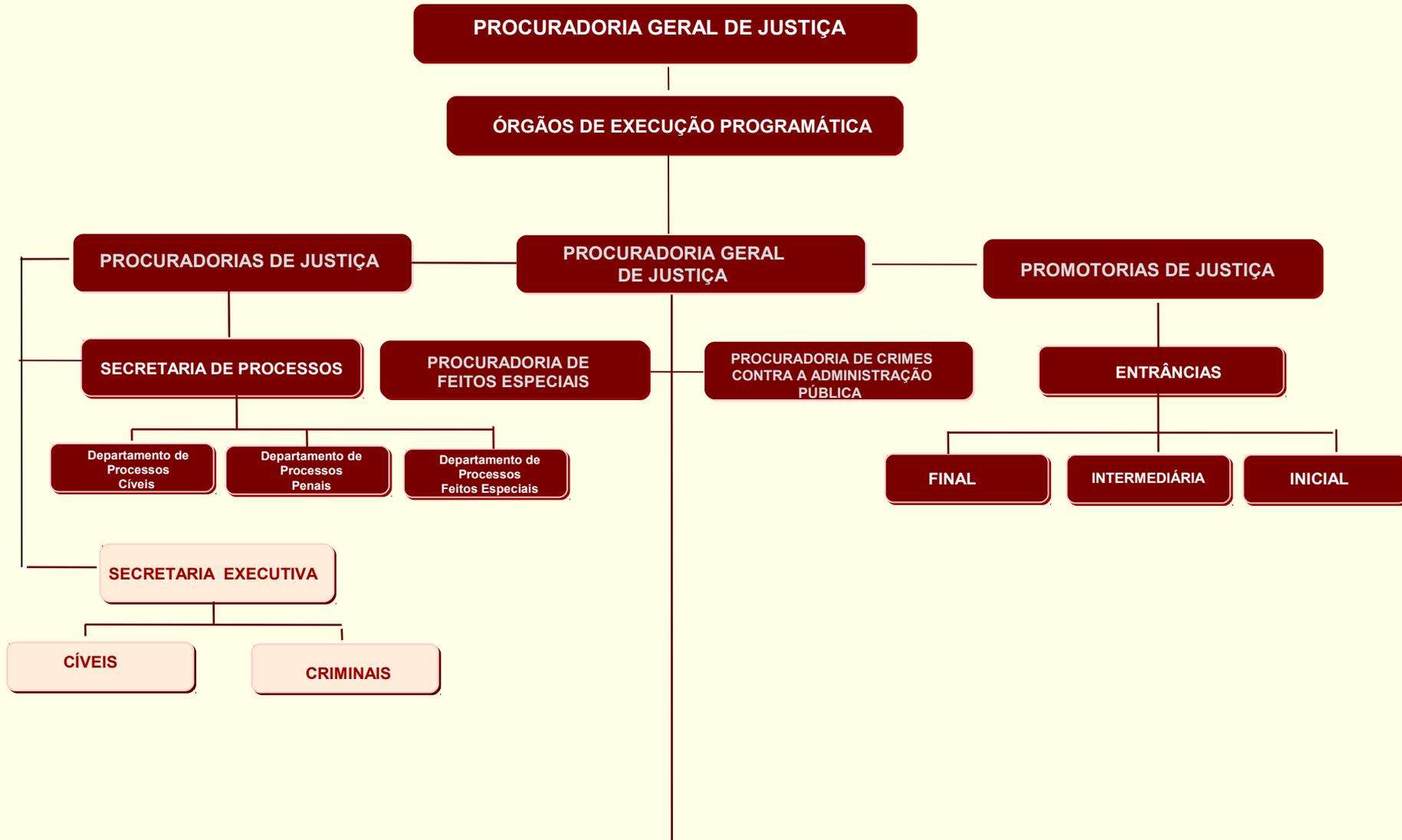
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO



ORGANOGRAMA

- LEI Nº 12.482 /1995 C/ ALTERAÇÕES



ORGANOGRAMA
- LEI Nº 12.482 /1995 C/ ALTERAÇÕES



ORGANOGRAMA
- LEI Nº 12.482 /1995 C/ ALTERAÇÕES



ORGANOGRAMA
Provimento Nº 059/ 2012

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

NÚCLEOS REGIONAIS

**1º NÚCLEO REGIONAL
JUAZEIRO DO NORTE**

ANTONINA DO NORTE	ARARIPE
ASSARÉ	AURORA
BARBALHA	BARRO
BREJO SANTO	CAMPOS SALES
CARIRIAÇU	CRATO
FARIAS BRITO	IPAUMIRIM
JARDIM	JATI
JUAZEIRO DO NORTE	MAURITI
MILAGRES	MISSÃO VELHA
NOVA OLINDA	PORTEIRAS
SANTANA DO CARIRI	

**2º NÚCLEO REGIONAL
IGUATU**

ACOPIARA	AIUABA
BAIXIO	CARIÚS
CATARINA	CEDRO
ICÓ	IGUATU
JUCÁS	LAVRAS DA MANGABEIRA
ORÓS	PARAMBU
QUIXELÓ	SABOIEIRO
VÁRZEA ALEGRE	

**3º NÚCLEO REGIONAL
QUIXADÁ**

ARACOIABA	ARATUBA
BATURITÉ	CANINDÉ
CAPISTRANO	ITAPIÚNA
ITATIRA	MOMBAÇA
MULUNGU	PACOTI
PEDRA BRANCA	PIQUET CARNEIRO
QUIXADÁ	QUIXERAMOBIM
SENADOR POMPEU	SOLONÓPOLE

**4º NÚCLEO REGIONAL
RUSSAS**

ALTO SANTO	ARACATI
BEBERIBE	CASCADEL
FORTIM	IBICUITINGA
ICAPUÍ	IRACEMA
JAGUARETAMA	JAGUARIBE
LIMOEIRO DO NORTE	MORADA NOVA
PEREIRO	QUIXERÉ
RUSSAS	TABULEIRO DO NORTE

**5º NÚCLEO REGIONAL
MARACANAÚ**

ACARAPE	AQUIRAZ
BARREIRA	CHOROZINHO
EUSÉBIO	GUAIUBA
HORIZONTE	ITAITINGA
MARACANAÚ	MARANGUAPE
PACAJUS	PACATUBA
PALMÁCIA	PINDORETAMA
REDENÇÃO	

**6º NÚCLEO REGIONAL
CAUCAIA**

CARIDADE	CAUCAIA
ITAPAJÉ	ITAPIPOCA
PARACURU	PARAIPABA
PENTECOSTE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SÃO LUIS DO CURU	UMIRIM
URUBURETAMA	TRAIRI

**7º NÚCLEO REGIONAL
SOBRAL**

ACARAÚ	AMONTADA
BARROQUINHA	BELA CRUZ
CRUZ	CAMOCIM
CARIRÉ	CHAVAL
COREAÚ	FORQUILHA
GRANJA	GROAÍRAS
IRAUÇUBA	ITAREMA
JIJOCA DE JERICOACOARA	SOBRAL
MARCO	MASSAPÉ
MERUOCA	MORRINHOS
SANTANA DO ACARAÚ	URUOCA

**8º NÚCLEO REGIONAL
TIANGUÁ**

CARNAUBAL	CROATÁ
FRECHEIRINHA	GRAÇA
GUARACIABA DO NORTE	IPU
MUCAMBO	RERIUTABA
SÃO BENEDITO	TIANGUÁ
UBAJARA	VARJOTA
VIÇOSA DO CEARÁ	

**9º NÚCLEO REGIONAL
CRATEÚS**

ARARENDÁ	BOA VIAGEM
CRATEÚS	HIDROLÂNDIA
INDEPENDÊNCIA	IPAPORANGA
IPUEIRAS	MADALENA
MONSENHOR TABOSA	NOVA RUSSAS
NOVO ORIENTE	PORANGA
QUITERIANÓPOLIS	TAMBORIL
TAUÁ	SANTA QUITÉRIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE CEARÁ

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

SECRETARIAS EXECUTIVAS – COMARCA DE FORTALEZA

SECRETARIA EXECUTIVA CÍVEL

CÍVEL

DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

DEFESA DO CIDADANIA

DEFESA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DEFESA DA EDUCAÇÃO

TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAMÍLIA

FAMÍLIA

SUCESSÕES

REGISTROS PÚBLICOS

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA PÚBLICA

FAZENDA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

INFÂNCIA E JUVENTUDE

SECRETARIA EXECUTIVA DO CRIME

CRIME

TRÂNSITO

MILITAR

DELITOS SOBRE CRIMES DE DROGAS

EXECUÇÃO PENAL E CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS

EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS

SECRETARIA EXECUTIVA DE EXECUÇÕES FISCAIS

EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON

SECRETARIA EXECUTIVA DO JUIZADO ESPECIAL

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO JURI

JÚRI

ORGANOGRAMA
LEI COMPLEMENTAR 72 / 2008 C / ALTERAÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

ÓRGÃOS

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

COLEGIO DE PROCURADORES
DE JUSTIÇA - PLENO
COLEGIO DE PROCURADORES
DE JUSTIÇA - ÓRGÃO ESPECIAL

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CORREGEDORIA-GERAL DO MINSITÉRIO PÚBLICO
VICE-CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO

ADMINISTRAÇÃO

PROCURADORES
DE JUSTIÇA

PROCON / DECON

PROMOTORES DE JUSTIÇA

OUIDORIA-GERAL

EXECUÇÃO

PROCURADORES
DE JUSTIÇA

CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROMOTORES DE JUSTIÇA

JURDECON

AUXILIARES

CENTROS DE APOIO
OPERACIONAL

COMISSÃO DE CONCURSO

ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO

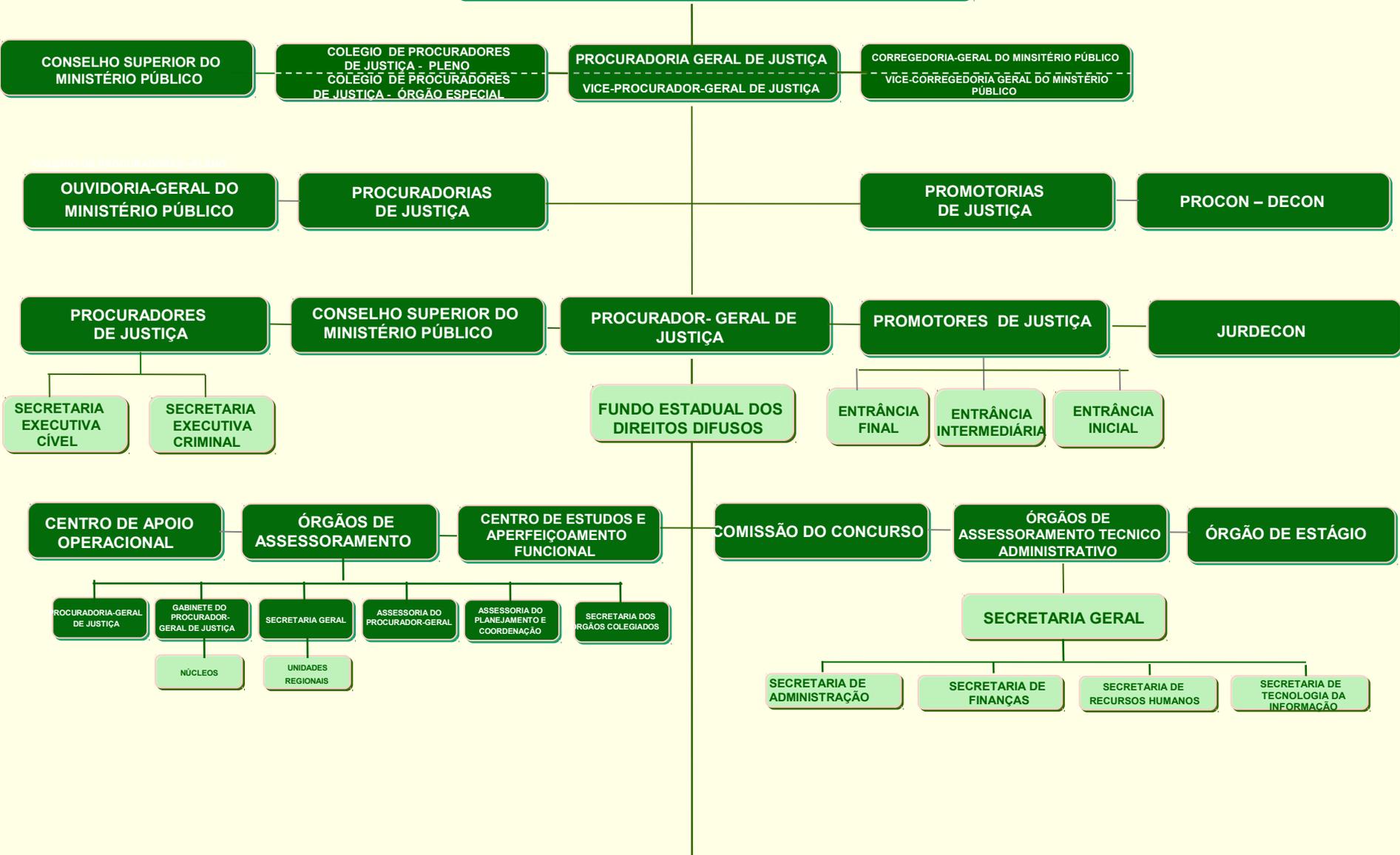
ÓRGÃOS DE APOIO TÉCNICO E
ADMINISTRATIVO

CENTRO DE ESTUDOS E
APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ÓRGÃO DE ESTÁGIO

ORGANOGRAMA
LEI COMPLEMENTAR Nº 72 C / ALTERAÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ



ORGANOGRAMA
LEI COMPLEMENTAR Nº 72 C / ALTERAÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO



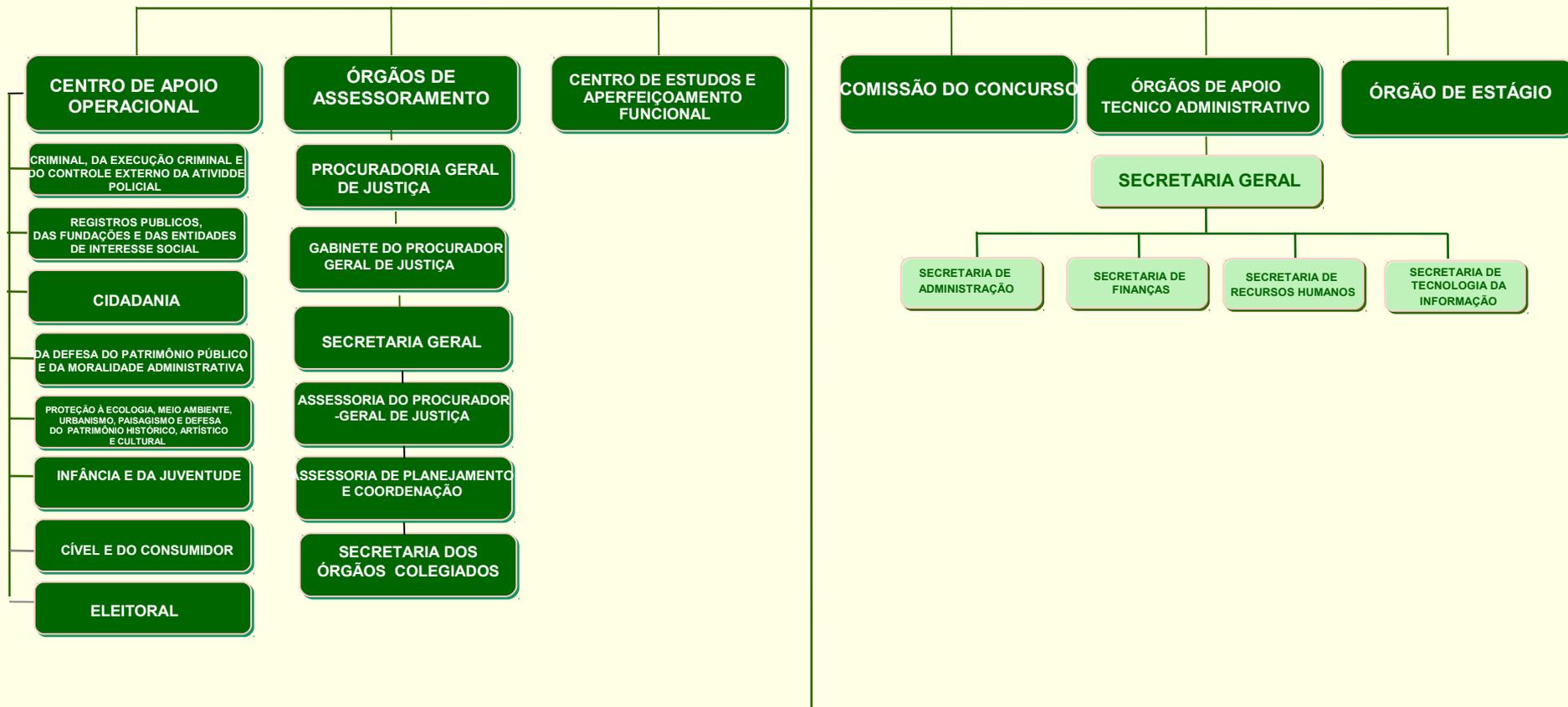
ORGANOGRAMA
LEI COMPLEMENTAR Nº 72 C /ALTERAÇÕES



ORGANOGRAMA
LEI COMPLEMENTAR Nº 72 C/ALTERAÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

ÓRGÃOS AUXILIARES



ORGANOGRAMA
LEI COMPLEMENTAR Nº 72 C/ALTERAÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

**PROCURADORIA GERAL
DE JUSTIÇA**

**GABINETE
DO PROCURADOR GERAL**

**NÚCLEO INTEGRADO DE COMBATE E
REPRESSÃO ÀS ORGANIZAÇÕES
CRIMINOSAS**

**NÚCLEO DE PREVENÇÃO E MONITOR
AMENTO DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS**

**NÚCLEOS REGIONAIS DE TUTELA
COLETIVA**

**NÚCLEO DE APOIO LOGÍSTICO
A CONCURSOS**

NÚCLEO GESTOR DE ESTÁGIO

**NÚCLEO DO DESPORTO
E DEFESA DO TORCEDOR**

**ASSESSORIA DO PROCURADOR-
GERAL**

**SECRETARIA DOS ÓRGÃOS
COLEGIADOS**

SECRETARIA GERAL

UNIDADES REGIONAIS

**1ª UNIDADE REGIONAL
JUAZEIRO DO NORTE**

**2ª UNIDADE REGIONAL
IGUATU**

**3ª UNIDADE REGIONAL
QUIXADÁ**

**4ª UNIDADE REGIONAL
RUSSAS**

**5ª UNIDADE REGIONAL
MARACANAÚ**

**6ª UNIDADE REGIONAL
CAUCAIA**

**7ª UNIDADE REGIONAL
SOBRAL**

**8ª UNIDADE REGIONAL
TIANGUÁ**

**9ª UNIDADE REGIONAL
CRATEÚS**

**ASSESSORIA DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

UNIDADES REGIONAIS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

SECRETARIA GERAL

1ª COORDENADORIA REGIONAL
JUAZEIRO DO NORTE

Juazeiro do Norte	Crato
Santana do Cariri	Assaré
Campos Sales	Araripe
Barbalha	Caririçu
Farias Brito	Missão Velha
Jardim	Milagres
Brejo Santo	Jati
Porteiras	Mauriti
Barro	Ipaumirim
Aurora	Nova Olinda
Antoniã do Norte	

2ª COORDENADORIA REGIONAL
IGUATU

Iguatu	Várzea Alegre
Saboeiro	Cariús
Jucás	Icó
Cedro	Acopiara
Quixelô	Orós
Catarina	Aiuaba
Parambu	Lavras da Mangabeira
Baixio	

3ª COORDENADORIA REGIONAL
QUIXADÁ

Quixadá	Mombaça
Solonópole	Pedra Branca
Senador Pompeu	Quixeramobim
Canindé	Aracoiaba
Capistrano	Itapiúna
Baturité	Itatira
Mulungu	Pacoti
Aratuba	Piquet Carneiro

4ª COORDENADORIA REGIONAL
RUSSAS

Russas	Jaguaribe
Pereiro	Limoeiro do Norte
Jaguaruana	Iracema
Alto Santo	Tabuleiro do Norte
Morada Nova	Quixerê
Jaguaruana	Beberibe
Cascavel	Aracati
Fortim	Icapuí
Ibicuitinga	

5ª COORDENADORIA REGIONAL
MARACANAÚ

Maracanaú	Maranguape
Pacatuba	Itaitinga
Eusébio	Aquiraz
Pindoretama	Horizonte
Pacajus	Chorozinho
Redenção	Palmácia
Guaiuba	Barreira
Acarape	

6ª COORDENADORIA REGIONAL
CAUCAIA

Caucaia	Pentecoste
São Luis do Curu	São Gonçalo Amarante
Paracuru	Paraipaba
Caridade	Itapipoca
Umirim	Uruburetama
Trairi	Itapajé

7ª COORDENADORIA REGIONAL
SOBRAL

Sobral	Chaval
Ganja	Camocim
Uruoca	Massapê
Groairas	Cariré
Meruoca	Coreaú
Forquilha	Santana do Acaraú
Irauçuba	Marco
Bela Cruz	Cruz
Morrinhos	Itarema
Acaraú	Amontada
Barroquinha	Jijoca de Jericoacoara

8ª COORDENADORIA REGIONAL
TIANGUÁ

Tianguá	Frecheirinha
Ubajara	Ibiapina
Carnaubal	Guaraciaba do Norte
Ipu	São Benedito
Croatá	Mucambo
Graça	Reriutaba
Varjota	Viçosa do Ceará

9ª COORDENADORIA REGIONAL
CRATEÚS

Crateús	Novo Oriente
Independência	Tamboril
Tauá	Monseñor Tabosa
Nova Russas	Hidrolândia
Boa Viagem	Santa Quitéria
Madalena	Madalena
Ipueiras	Ipaporanga
Ararendá	Quiterianópolis

PROCURADORIAS CÍVEIS

1ª	ROZA LINA DO NASCIMENTO MAIA
3ª	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
4ª	JOÃO BATISTA AGUIAR
6ª	LAÉRCIO MARTINS DE ANDRADE
8ª	SHEILA CAVALCANTE PITOMBEIRA
12ª	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
13ª	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS
14ª	CARMEM LÍDIA MACIEL FERNANDES
15ª	MARIA DE FÁTIMA FRANCO RIBEIRO
17ª	MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS
20ª	LEO CHARLES HENRI BOSSARD II
21ª	OSCAR d' ALVA E SOUSA FILHO
22ª	MARIA ELAINE LIMA MACIEL
23ª	MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS
25ª	EMIRIAM DE SOUSA LEMOS
26ª	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
27ª	FRANCISCA IDELÁRIA PINHEIRO LINHARES
28ª	FRANCISCO GADELHA DA SILVEIRA
30ª	VAGA
32ª	MANUEL LIMA SOARES FILHO
34ª	CARMELITA MARIA BRUNO SALES
36ª	LUZANIRA MARIA FORMIGA
37ª	VAGA
38ª	FERNANDA MARIA CASTELO BRANCO MONTEIRO
39ª	SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA
40ª	MÔNICA MARIA AGUIAR CÂMARA DE LAVÔR
43ª	EDNÉA TEIXEIRA MAGALHÃES
45ª	JOÃO EDUARDO CORTEZ
46ª	ANTÔNIO FIRMINO NETO

PROCURADORIAS CRIMINAIS

2^a	JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO
5^a	JOSÉ VALDO SILVA
7^a	MARCOS TIBÉRIO CASTELO AIRES
9^a	ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA
10^a	VANJA FONTENELE PONTES
11^a	MARYLENE BARBOSA NOBRE
16^a	ELIANI ALVES NOBRE
18^a	JOSÉ WILSON SALES JUNIOR
19^a	BENON LINHARES NETO
24^a	VERA LÚCIA DE CARVALHO BRANDÃO
29^a	MARIA DE FÁTIMA SOARES GONÇALVES
31^a	MARIA MAGNÓLIA BARBOSA DA SILVA
33^a	LÚCIA MARIA BEZERRA GURGEL
35^a	MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA
41^a	MARIA ACÁCIA MOREIRA
42^a	EULÉRIO SOARES CAVALCANTE JÚNIOR
44^a	VERA MARIA FERNANDES FERRAZ
47^a	FÁTIMA DIANA ROCHA CAVALCANTE

ENTRÂNCIA FINAL - 241 PROMOTORIAS

39	CÍVEL
	DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
	DEFESA DA CIDADANIA
	DEFESA DA EDUCAÇÃO
	DEFESA DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO
02	RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
26	FAMÍLIA
05	SUCESSÕES
02	REGISTROS PÚBLICOS
17	FAZENDA PÚBLICA
12	EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA
06	INFÂNCIA E JUVENTUDE
28	CRIMINAL
04	EXECUÇÃO PENAL E CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS
01	EXECUÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS E HABEAS CORPUS
01	TRÂNSITO
01	MILITAR
03	DELITOS SOBRE CRIME DE DROGAS
07	JÚRI
26	JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
04	DEFESA DO CONSUMIDOR
01	DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA
02	MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO
01	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
08	AUXILIAR

ENTRÂNCIA FINAL - 241 PROMOTORIAS

13

COMARCA DE CAUCAIA

11

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

11

COMARCA DE MARACANAÚ

10

COMARCA DE SOBRAL

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 116 PROMOTORIAS

02	ACOPIARA	04	ITAPIOCA
03	ARACATI	02	LAVRAS DA MANGABEIRA
01	ARACOIABA	02	LIMOEIRO DO NORTE
03	AQUIRAZ	03	MARANGUAPE
01	AURORA	02	MASSAPÊ
03	BARBALHA	02	MOMBAÇA
03	BATURITÉ	03	MORADA NOVA
01	BEBERIBE	02	NOVA RUSSAS
02	BOA VIAGEM	02	PACAJUS
02	BREJO SANTO	02	PACATUBA
02	CAMOCIM	06	QUIXADÁ
02	CANINDÉ	02	QUIXERAMOBIM
02	CASCAVEL	03	RUSSAS
01	CEDRO	02	SANTA QUITÉRIA
05	CRATO	01	SÃO BENEDITO
06	CRATEÚS	01	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
03	EUSÉBIO	02	SENADOR POMPEU
02	GRANJA	04	TAUÁ
01	ICÓ	06	TIANGUÁ
06	IGUATU	01	UBAJARA
01	INDEPENDÊNCIA	01	URUBURETAMA
01	IPU	02	VÁRZEA ALEGRE
02	ITAPAJÉ	01	VIÇOSA DO CEARÁ

ENTRÂNCIA INICIAL - 98 PROMOTORIAS

ACARAPE	GROAÍRAS	MULUNGU
ACARAÚ	GUAIUBA	NOVA OLINDA
AIUABA	GUARACIABA DO NORTE	NOVO ORIENTE
ALTO SANTO	HIDROLÂNDIA	ORÓS
AMONTADA	HORIZONTE	PACOTI
ANTONINA DO NORTE	IBIAPINA	PALMÁCIA
ARARENDÁ	ICAPUÍ	PARACURU
ARARIPE	ITAITINGA	PARAMBU
ARATUBA	IPUEIRAS	PARAIPABA
ASSARÉ	IBICUITINGA	PEDRA BRANCA
BAIXIO	IPAPORANGA	PENTECOSTE
BARREIRA	IPAUMIRIM	PEREIRO
BARROQUINHA	IRACEMA	PINDORETAMA
CAPISTRANO	ITAPIÚNA	PIQUET CARNEIRO
CARIDADE	ITATIRA	PORANGA
CAMPOS SALES	JARDIM	PORTEIRAS
CARIRÉ	JAGUARETAMA	QUITERIANÓPOLIS
CARIRIAÇU	JAGUARIBE	QUIXELÔ
CARIÚS	JAGUARUANA	QUIXERÉ
CARNAUBAL	JATI	REDENÇÃO
CATARINA	JIJOCA DE JERICOACOARA	RERIUTABA
CHAVAL	JUCÁS	SABOEIRO
CHOROZINHO	MADALENA	SANTANA DO CARIRI
COREAÚ	MARCO	SÃO LUIS DO CURU
CROATÁ	MAURITI	SOLONÓPOLE
CRUZ	MERUOCA	TABULEIRO
FARIAS BRITO	MILAGRES	TAMBORIL
FORQUILHA	MISSÃO VELHA	TRAIRI
FORTIM	MONSENHOR TABOSA	UMIRIM
FRECHEIRINHA	MORRINHOS	URUOCA
GRAÇA	MUCAMBO	VARJOTA